

Evento: XXV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

DIREITOS HUMANOS NA INTERNET¹ HUMAN RIGHTS ON THE INTERNET

Rafaela Weber Mallmann², Vera Lucia Spacil Raddatz³

¹ Resultado final do Projeto Mídia e Sociedade: o direito à informação - Subprojeto Direitos Humanos na Internet: informação e cidadania, desenvolvido junto ao PPGD - Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado em Direitos Humanos - Unijuí

² Acadêmica de Direito; Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq do Projeto Mídia e Sociedade: o direito à informação - Subprojeto Direitos Humanos na Internet: informação e cidadania, Unijuí.

³ Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado em Direitos Humanos, e dos Cursos de Jornalismo e Publicidade e Propaganda da Unijuí; Orientadora.

INTRODUÇÃO

Este texto discorre sobre o resultado da pesquisa no projeto **Mídia e Sociedade: o direito à informação**, com o subprojeto **Direitos Humanos na Internet: informação e cidadania**, sob a perspectiva de que os meios de comunicação em rede podem proporcionar um ambiente de diálogo em relação aos direitos humanos. A partir dos conceitos de sociedade em rede (Castells, 1999) e Cibercultura (Lévy, 1999), considera-se que em tempos de internet e interação pelas tecnologias de informação e comunicação, o acesso aos conteúdos e conhecimentos produzidos, bem como a comunicação entre as pessoas estão facilitados.

Baseado em autores como Bobbio, Baumann, Silva, Raddatz, Beauvoir e apresenta-se uma breve análise dos resultados da pesquisa a partir da palavra chave “direitos humanos” durante o mês de agosto de 2016 a abril de 2017. O texto analisa as concepções que os cidadãos estão comunicando na rede sobre direitos humanos, bem como busca demonstrar o que repercutiu nas mídias sociais em relação a tal assunto.

METODOLOGIA

A partir da inserção da palavra “direitos humanos” em campos de pesquisa, como as contas do *Twitter*, *Facebook* e na ferramenta de pesquisa *Google*, observou-se diariamente a ocorrência de comentários e notícias acerca do tema. Após a seleção dos fatos mais comentados, eles foram inseridos no arquivo do projeto em forma de links e no término de cada período, correspondente a um mês, organizados em categorias, a partir do conteúdo encontrado em cada campo de pesquisa. São elas: Violência; Gênero; Política; Conflitos Internacionais e Sistema Prisional Brasileiro.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa aponta que no mês de agosto de 2016 viralizou na rede social *Twitter* um vídeo e a notícia do site <http://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2016/08/video-mostra-momento-em-que-pm-e-baleado-e-morre-durante-abordagem.html> que exibe o momento exato em que o cabo da Polícia Militar Alexandre Aparecido dos Santos, de 36 anos, foi baleado e morto durante uma abordagem policial, no bairro

Evento: XXV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Novo Horizonte, em Rio Branco, na segunda-feira (15/08/16). O caso trata sobre uma abordagem policial em um jovem chamado Kennedy Silva Magalhães, de 23 anos, já conhecido pelos policiais por ser usuário de drogas.

Na rede social *Twitter* surgem comentários acerca da notícia como “Direitos Humanos para Humanos Direitos” e “Serio, esse video em rio branco foi a maior prova que se o Policial matasse aquela hora o bandido, o ‘direitos humanos’ ia cair em cima”. A partir de uma análise geral de todos os comentários acerca da notícia, observa-se que eles representam o que a sociedade pensa a respeito dos direitos humanos. É o senso comum, a avaliação ligeira, que também é reproduzida por alguns programas de rádio e televisão. Silva (2014) considera que a negação do outro é a maior ameaça, sendo assim, as inquietações contemporâneas não estão nos tornando mais conscientes dos direitos individuais e universais. A partir do momento em que o outro não é reconhecido como parte do coletivo, deixa-se este de lado, considerando-o desprovido de direitos que, de fato, são universais. Tal sentimento é constantemente expresso em discursos de ódio disseminados na internet.

Em setembro de 2016, o assunto mais comentado foi a decisão do desembargador Ivan Sartori (2016, on-line) no julgamento dos Policiais Militares acusados de terem praticado o massacre no Carandiru em outubro de 1992. A defesa dos PMs pedia a anulação do julgamento. Baseado no argumento de que “não houve massacre, houve legítima defesa”, Sartori, ex-presidente do TJ e relator do caso, absolveu os réus que foram julgados em cinco tribunais de júri diferentes, entre 2013 e 2014, quando os PMs podiam recorrer em liberdade. Para Sartori, o que houve foi “a contenção necessária à imposição da ordem e disciplina”.

Os direitos humanos gravemente violados no caso Carandiru mostram o abuso do poder de polícia, resultando em 22 policiais militares feridos e 111 presidiários mortos. Bobbio (1992, p.24) argumenta que “o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é o tanto de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político”. Percebe-se a falta de interesse do Estado em punir os PMs pelo massacre mesmo 25 anos após o evento.

No mês de outubro de 2016, o fato de maior repercussão nas redes sociais foi o assassinato de Lucía Pérez, de 16 anos, que foi morta por empalamento. De acordo com a investigação, o feminicídio ocorreu com a menina entorpecida com uma grande quantidade de maconha e cocaína, e “estuprada via vaginal e anal, não apenas com o pênis do homem que a violou como também com um objeto pontiagudo, como um pau”.

Nas discussões em redes sociais houve a prevalência de um discurso de defesa dos direitos humanos e de igualdade de gênero. Mulheres saíram às ruas para protestar e tornar pública a indignação com a violência que milhares delas sofrem diariamente pelo simples fato de ser mulher.

Beauvoir (2016) considera que a mulher sempre foi, “se não a escrava do homem, ao menos sua vassala; os dois sexos nunca partilharam o mundo em igualdade de condições, e ainda hoje, embora sua condição esteja evoluindo, a mulher arca com um pesado *handicap*” (p. 17). Desde a vantagem salarial, até a ocupação de altos cargos em indústrias e na política, os homens

Evento: XXV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

dominaram a vida e os corpos das mulheres, de modo que muitas vezes passaram a usar a cultura para justificar a submissão feminina. A partir do momento em que as mulheres passaram a questionar tais atos, a resposta masculina é a repressão.

Em novembro de 2016 foi a vez de Donald Trump tomar conta das redes sociais. A vitória nas eleições dos Estados Unidos é vista como uma ameaça global. É considerada “uma vitória da política do ódio - ódio à igualdade de direitos, à imigração e ao primado dos direitos humanos”, segundo um artigo publicado no Esquerda.net. Com clara visão homofóbica, xenofóbica e machista, Trump se mostra uma ameaça aos direitos humanos e é duramente criticado por diversas ONGs.

Baumann (2014) considera que a sociedade está se aproximando muito rápido de uma “fase da vida política em que o grande rival de um partido bem-estabelecido não será outro partido de corte ou tonalidade diferente, mas uma organização não governamental ou um movimento social influente” (p. 65). A partir dessa observação, pode-se relacionar ao governo de Trump o fato de diversas ONGs defensoras dos direitos humanos posicionarem-se de modo contrário às ideologias do presidente.

Em dezembro de 2016 falou-se muito sobre a guerra em Aleppo, no norte da Síria, um dos principais campos de batalha na guerra entre as forças leais ao presidente Bashar al-Assad e grupos rebeldes que querem derrubá-lo. Segundo o site BBC Brasil, a quebra do pacto de cessar-fogo, intermediado pela Rússia e a Turquia, está sendo atribuída à solicitação do governo sírio para que soldados e civis feridos de cidades vizinhas a Aleppo, cercadas por forças rebeldes, fossem retirados simultaneamente.

Baumann (2014, p. 55) cita Joseph Roth ao considerar como a humanidade se porta diante de catástrofes, afirmando que quando estas ocorrem, “as pessoas próximas ficam chocadas a ponto de se sentirem impotentes”, gerando uma expectativa de que tenham curta duração. Porém, as “catástrofes crônicas” são consideradas desagradáveis para “as pessoas vizinhas que estas aos poucos se tornam indiferentes, se não apenas impacientes, em relação a elas e a suas vítimas”.

Em janeiro de 2017, a crise no sistema carcerário explodiu e deixou, em 15 dias, 133 pessoas mortas, em dez episódios diferentes ocorridos em oito estados (Alagoas, Amazonas, Paraíba, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Norte e Roraima), muitos deles ligados à guerra de facções que ocorre nos presídios.

Foucault (2014) considera que a prisão marca um “momento importante na história da justiça penal: seu acesso à ‘humanidade’” (p. 223). Observa que a prisão passa a se tornar um castigo “igualitário”, de modo que a perda da liberdade tem o mesmo preço para todos. Acrescenta que “conhece-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa, quando não inútil. E, entretanto não ‘vemos’ o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão” (p.224).

No mês de fevereiro a maior repercussão nas mídias foi referente ao protesto das famílias dos policiais no Espírito Santo. Devido ao fato de policiais não poderem fazer greve, as famílias

Evento: XXV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

bloquearam os aquartelamentos onde se encontravam, impedindo-os de sair. Os mesmos reivindicavam aumentos salariais.

Surgiram, a partir deste fato, comentários no *Twitter*, como “Usuário 1: Os Direitos Humanos sempre foi a favor do crime”, “Usuário 2: #AlertaPMrio cade direitos humanos pra defender os direitos da pm? A esqueci direitos humanos só existe pra vagabundo”. É conclusiva a falta de conhecimento a respeito da proteção que os direitos humanos abarcam. Quando o usuário 1 considera que sempre foram a favor do crime e o usuário 2 comenta que policiais não são protegidos pelos direitos humanos, eles reproduzem a ideia difundida pela mídia quando ela fornece informações referentes a defensores dos direitos humanos que buscam melhorias em presídio e a garantia dos direitos fundamentais dos carcerários. Raddatz (2015, p.47) explica que durante a ditadura militar no Brasil, a repressão aos defensores de direitos humanos foi a constante ameaça clandestina “e a divulgação – por meio de um número reduzido, mas densamente influente, de setores da mídia – da ideia de que as organizações de que faziam parte atuavam em favor de terroristas e subversivos”.

No mês de março a notícia mais comentada foi a respeito de João Victor Souza de Carvalho, 13 anos, que faleceu no dia 26 de abril de 2017 em uma confusão na lanchonete Habib's da Vila Nova Cachoeirinha na zona norte de São Paulo. Os familiares dizem que o menino foi agredido com um soco por dois seguranças, tendo parada cardíaca em seguida. Os funcionários afirmam que o garoto estava alterado, foi reprimido e teve um mal súbito logo depois.

O comentário mais chocante foi de um usuário a partir da reportagem publicada pela Folha de São Paulo, em que o mesmo diz: “a família chora lágrimas de crocodilo, decerto atrás de uma indenização, que um juiz ativista com certeza concederá, ‘porque o Habib's tem dinheiro e pode pagar’. Mas na certa estão aliviados de se verem livres do filho ‘crackpot’. E com a concessão da indenização, aproveitam para publicamente lavar a culpa de terem fomentado essa criança-problema. São os pobres. É o Brasil”.

Alba Zaluar (1994a, p. 35) considera que “nossos outros ‘pobres’, parecem ter sido vítimas da nossa pressa de marcar posições, e nos distinguirmos, como elite, com as marcas já purificadas do que rejeitamos como menor, inferior, inculto, tradicional e atrasado”. É possível ver nos comentários o discurso da meritocracia, que avassala as redes sociais ao considerar que todos têm as mesmas oportunidades.

No mês de abril, o fato mais marcante foi na terça-feira dia 04, um ataque com armas químicas que deixou ao menos 70 mortos e 100 feridos na província de Idlib, norte da Síria. O ditador sírio Bashar al Assad foi acusado de ser o responsável pelo ataque. Na quinta-feira, Trump ordenou o bombardeio da base militar de Assad, sob a justificativa de “esta noite, eu ordenei um ataque em uma base aérea na Síria de onde o ataque com armas químicas foi lançado. É vital para a segurança nacional dos Estados Unidos prevenir e deter o uso de armas químicas mortais”, disse o presidente. Bobbio (1992) considera que a tolerância não se baseia na renúncia à própria verdade, ou na indiferença frente a qualquer forma de verdade. Afirma: “creio firmemente em minha verdade, mas penso que devo obedecer a um princípio moral absoluto: o respeito à pessoa alheia” (p. 208).

Evento: XXV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do resultado da pesquisa no período de agosto de 2016 a abril de 2017, observa-se que as mídias digitais apesar de representarem um espaço aberto e apropriado para as instâncias de participação dos sujeitos, ainda são um lugar de incomunicação e de intolerância à alteridade, indo de encontro ao direito humano à comunicação e à plena liberdade de expressão.

As maiores ocorrências correspondem a exemplos de violência e violação destes direitos. Tal situação mostra que a violação dos direitos humanos se dá também em âmbito internacional e cabe à sociedade buscar a compreensão e a efetivação desses direitos, visto que contemplam o mínimo para uma vida digna. Nota-se a necessidade de se continuar investindo numa educação para os direitos humanos, considerando a democracia e a liberdade de expressão como princípios basilares para a sustentação dos direitos humanos.

Palavras-chave: violência; mídias sociais; ódio

Keywords: Violence; social media; hate

AGRADECIMENTOS: Agradecimentos ao CNPQ pela oportunidade de obtenção dessa bolsa de pesquisa.

REFERÊNCIAS

- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo:** fatos e mitos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BAUMANN, Zygmunt. **Cegueira Moral:** a perda da sensibilidade na modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** nascimento da prisão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- LEVY, Pierre. **Cibercultura.** São Paulo: Ed. 34, 1999.
- RADDATZ, Vera Lucia Spacil. **Educação e comunicação para os direitos humanos.** Ijuí: Unijuí, 2015.
- SILVA Enio Waldir da. **Estado, sociedade civil e cidadania no Brasil:** bases para uma cultura de direitos humanos. Ijuí: Unijuí, 2014.
- ZALUAR, Alba. **A Máquina e a Revolta:** as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985.

Evento: XXV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA